



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 083/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 20/12/17 a 30/12/17  
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.461/16, de 31/08/2016 promulga o seguinte:

### DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
01	- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
2.010	- Manutenção da Secretaria Da Agricultura	
31.90.11.00.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.229,51
<b>SOMA</b>		<b>R\$ 1.229,51</b>
<b>TOTAL DA SOMA.....</b>		<b>R\$ 1.229,51</b>

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a suplementação das dotações orçamentárias de que trata a presente lei, as seguintes dotações.

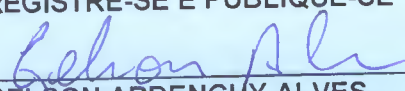
09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2.055	- Manutenção da Secretaria de Obras	
33.90.30.00.0001	- Material de Consumo	R\$ 1.229,51
<b>SOMA</b>		<b>R\$ 1.229,51</b>
<b>TOTAL DA SOMA.....</b>		<b>R\$ 1.229,51</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

  
ROBERTO MACIEL SANTOS  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
GELSON ARDENGHY ALVES  
Secretário Mun. Administração